DECRETO Nº 1.428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o a Lei Municipal nº 1.424, de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício 2016, por decreto, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 13 de dezembro de 2016.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº 1.428/2016.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.1.002- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-1002**

4490.52.42.00.00-Mobiliário em geral.....R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3390.14.14.00.00-Diárias no país.....R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
3390.30.24.00.00- Material para manutenção de bens imóveis.....R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
3390.30.26.00.00- Material elétrico eletrônico.....R$100,00 (cem reais);
3390.39.17.00.00- Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos.....R$ 500,00 (quinhentos reais).

Anexo II do Decreto nº 1.428/2016.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.1.002- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-1002**

4490.52.12.00.00-Aparelhos e utensílios domésticos.....R$ 1.000,00 (um mil e reais).

Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3190.11.01.00.00-Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais);
3390.30.29.00.00- Material para áudio vídeo e foto.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
3390.39.08.00.00- Manutenção de software.....R$ 500,00 (quinhentos reais).